

BLOCO DE CARNAVAL “ME DEIXE À VONTADE”: A EXPERIÊNCIA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SALVADOR - BA

Silvanete Brandão Figueiredo – Presidenta da ABADEF – silvanetebrandao@hotmail.com;
Tatiana Ribeiro Velloso – Professora da UFRB – tatiana@ufrb.edu.br; Rosângela
Rodrigues E Ana Cristina Silva dos Santos – Assistentes Sociais da ABADEF -
abade45@gmail.com;

RESUMO: Este relato aborda a experiência da Associação Baiana de Deficientes Físicos – ABADEF, que é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 02 de setembro de 1980, com o objetivo de atuar na promoção dos direitos das pessoas com deficiência física, e que em 1993, funda o Bloco de Carnaval “Me Deixe à Vontade”. Esse bloco permite que as pessoas com deficiência possam participar de uma das maiores festas popular de rua, o Carnaval de Salvador, no estado da Bahia. Portanto, é uma experiência de garantia de inclusão social das pessoas com deficiência da Bahia, em que esse bloco possibilita superar os preconceitos e reformular os conceitos de uma sociedade que garanta ações de diferentes formas de inclusão social e alternativas para a promoção do desenvolvimento humano, com base no mundo mais ético e com justiça social, econômica, ambiental, cultural e moral. Ao longo de trinta anos de bloco “Me Deixe à Vontade” no carnaval de Salvador, com interrupção no período da excepcionalidade sanitária da COVID-19 que suspendeu esta festa por questões de prevenção e precaução sanitária, essa experiência traduz a sua expansão para além dos associados da ABADEF, mas integra outras associações de pessoas com deficiências neste movimento de garantia de um Carnaval inclusivo para esse segmento. Essa experiência tem seus preceitos na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e na Lei nº. 13.146/2015 que institui a Inclusão da Pessoa com Deficiência, no sentido de promover a ampliação da discussão da inclusão social para pessoas com deficiência no Brasil. Esse relato faz um breve histórico da atuação da ABADEF, em que esta ação é uma das que foram incorporadas como garantia de direitos das pessoas com deficiência, com grandes conquistas e alegrias das pessoas com deficiência e da ABADEF na realização anual do bloco “Me Deixa à Vontade”, mas ainda com desafios para garantir as condições para inserção plena das pessoas com deficiência no seu exercício de acessar o Carnaval de Salvador.

PALAVRAS-CHAVE: Inserção Social e Cultural; Direitos; Festa Popular; Associativismo.

RESUMO EXPANDIDO

O carnaval de Salvador é uma das maiores festas populares de rua do mundo e movimenta a economia da cidade, marcada por existência de blocos de rua com ou sem cordas e camarotes ao longo dos circuitos. Essa forma de organização desta festa foi tomando contorno na sua história, marcada pela segregação de classes, a partir da divisão dos espaços da folia.

Essa festa tem influência histórica da musicalidade, e a partir da década de 1960, com os trios elétricos instrumentais. O que se tem de comum na segregação de classes, é a exclusão de pessoas com deficiência em espaços da vida social. Em relação à cultura e ao lazer, as pessoas com deficiência enfrentam desafios de falta de acessibilidade, mediante aos espaços não adequados para o seu exercício pleno.

Essa situação é “normalizada” pela desqualificação das pessoas com deficiência e sua consequente desvalorização como sujeitos sociais que demandam direitos, em que a luta pelas condições de equidade nas diversas instâncias da vida são inerentes ao exercício da democracia.

Essas diferenças que sofrem as pessoas com deficiência, foram permeadas por estigmas, estereótipos e desigualdades, levando ao longo da história a segregação, exclusão e muitas vezes o extermínio (GOFFMAN, 1988), a deficiência é uma categoria social que faz parte da diversidade e das diferenças humanas, porém nunca respeitado como tal.

Assim, é de extrema importância que para podermos dar início a discussão sobre a imagem e o olhar da pessoa com deficiência sobre o seu corpo e como os outros que não tem deficiência, também olham para esse corpo, que muitas vezes foi colocado como monstruosidade para uma sociedade que se julga perfeita. Amaral (1998) afirma que as pessoas com deficiência foram utilizadas como sinônimo de desvio, anomalia, anormalidade e que esta não pode ser entendida como uma patologia (individual ou social) e sim como expressão da diversidade da natureza e da condição humana. Sobre tudo por que tradicionalmente a pessoa com deficiência, sempre foi compreendida por um paradigma médico, como um fenômeno patológico ou anormal, com restrições corporais, precisando de tratamento e uso da medicalização e muitas das vezes afastadas dos outros, pois era considerada inadequada para a sociedade.

Já com o modelo social da deficiência parte do ponto de vista da organização social e política, saúde e direitos, não sustentando a relação causal entre lesão e deficiência, assim a deficiência é decorrente de opressão e discriminação e da pouca organização social para o atendimento a diversidade, e a lesão seria um atributo característica corporal,

como sexo ou cor da pele. E o carnaval de Salvador, com o bloco Me Deixe à Vontade, tem como um dos seus objetivos desmistificar esse olhar para os corpos e vidas das pessoas com deficiência.

A criação da Associação Baiana de Deficientes Físicos – ABADEF como uma organização não governamental, sem fins lucrativos, sem filiação religiosa ou partidária, em 02 de setembro de 1980, tem na sua missão atuar na promoção dos direitos das pessoas com deficiência física. Os Direitos para pessoas com deficiência estão garantidos na Constituição Federal de 1988, mas ainda buscam a consolidação da igualdade de oportunidades e da acessibilidade.

Os Direitos para pessoas com deficiência estão garantidos na Constituição Federal de 1988, em todos os direitos fundamentais – direito à vida, saúde, educação, justiça, trabalho, seguridade social, transporte, direitos civis e políticos, com promoção da justiça social e do combate aos preconceitos e às violações dos direitos das pessoas com deficiência, que buscam incessantemente o direito à igualdade de oportunidades e à acessibilidade.

Segundo os dados da Organização das Nações Unidas, estima-se que 15,3% da população mundial (cerca de 978 milhões de pessoas dos estimados 6,4 bilhões de habitantes em 2004) possuíam “deficiências graves ou moderadas”. Dados do Censo IBGE 2010 registram no Brasil, cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a 23,92% da população brasileira. Dentre esses números altos da população a pessoa com deficiência física tem grandes dificuldades de acessibilidade, inclusão no do trabalho, educação, saúde e reabilitação física, atravessando assim serias dificuldades de inclusão na sociedade, sobretudo no lazer e nas diversas maneiras de expressão cultural.

O Decreto nº 5.626-05 e a Lei 13.146-2015 visam assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais à pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania. Dessa forma faz se necessária garantirmos o proposto em condições de igualdade às pessoas com alguma deficiência, incluindo a pessoa com deficiência física, para que possam exercer seu direito e liberdade fundamental, visando a sua inclusão social e sua cidadania, conforme retrata a Lei da Inclusão Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A pessoa com deficiência e idosa tem ainda mais que conhecer também o estatuto da pessoa idosa, pois a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) em seu art.

3º dispõe que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A ABADEF em sua história de 45 anos de existência se funde com a narrativa do movimento da pessoa com deficiência na Bahia e no Brasil, e atua na articulação com as políticas públicas para as pessoas com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e a Lei nº. 13.146/2015 que institui a Inclusão da Pessoa com Deficiência, "destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania" (Estatuto da Pessoa com Deficiência, 2015), promoveram a ampliação da discussão da inclusão social para pessoas com deficiência no Brasil.

Neste contexto, em 1993, a ABADEF funda o Bloco de Carnaval "Me Deixe à Vontade", buscando garantir a inclusão social para que as pessoas com deficiência possam participar do Carnaval de Salvador, no estado da Bahia. Essa participação busca reformular seus conceitos, derrubando todos os preconceitos e falsos mitos com muita criatividade. Com mais de 2000 pessoas com deficiência e seus familiares, o Bloco Me Deixa a Vontade vem derrubando padrões culturais e construindo no espaço mais desejado do universo uma identidade própria para as pessoas com deficiência.

O bloco além de ser um projeto inédito é sem dúvida o maior projeto social voltado para a temática das pessoas com deficiência na Bahia e no Brasil. Participam deste bloco, todos os segmentos de pessoas com deficiência: Física, Visual, Auditiva, Intelectual e outras, valorizando a nossa imagem, destacando a importância de fortalecer políticas públicas, garantindo a cidadania plena e direitos iguais, contrapondo o preconceito do capacitismo contra a pessoa com deficiência.

Não podemos falar sobre carnaval e principalmente para pessoas com deficiência, sem falar sobre os corpos das pessoas com deficiência. "O corpo define-se de acordo com as regras do mundo social no qual se inscreve" (SARTI, 2001, p. 7).

O olhar para o diferente, que afasta padrões da normalidade, causa rupturas em uma sociedade capacitista. Olhar o diferente depende da de quem olha e quem é olhado, pois o grau em que as percepções são realizadas é que conseguimos vislumbrar uma possibilidade de inclusão social, sendo assim essa é uma das funções da educação, refletir sobre essa construção de uma nova identidade social para todas as pessoas.

Definição do Eixo temático prioritário: Eixo 5: Arte, Cultura, Lazer e as pessoas com deficiência no contexto urbano: relatos de experiências nos territórios

Na Bahia, a ABADEF tem atuado como protagonista na criação de iniciativas inovadoras, capazes de articular políticas públicas, movimentos sociais e manifestações culturais. A arte, a cultura e o lazer são reconhecidos internacionalmente como direitos humanos e sociais. Para as pessoas com deficiência, esses espaços representam não apenas momentos de recreação, mas também de afirmação identitária, visibilidade social e empoderamento coletivo. Assim, acreditamos que com nossas ações poderemos promover meios para a inclusão social da pessoa idosa com deficiência física, com destaque para a participação das mulheres, para qual reiteramos o nosso compromisso garantindo um trabalho de excelência e responsabilidade, bem como, de confiabilidade para toda população.

Missão: Promover a inclusão da pessoa com deficiência física e defesa dos seus direitos sociais.

Visão: Ser referência em assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência física do Estado da Bahia e do Brasil.

Valores: Respeito a diversidade; excelência no que faz; inovar para crescer; direito a dignidade; comprometimento.

Finalidades: Lutar pela emancipação social das pessoas com deficiências junto à comunidade; lutar pelo direito à cidadania; lutar por melhores condições de saúde, educação e lazer; lutar pela elaboração das leis referentes às pessoas com deficiência, lutar pela inserção no mercado de trabalho.

Conclusão: A experiência da ABADEF demonstra que a arte, a cultura e o lazer têm potencial transformador, promovendo protagonismo, cidadania e inclusão plena das pessoas com deficiência. É necessário fortalecer políticas públicas, ampliar parcerias institucionais e investir em acessibilidade para assegurar esses direitos.

Fonte de Financiamento: Este trabalho contou com apoio da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia (SETUR), que reconhece a importância do turismo acessível e da cultura inclusiva como vetores de desenvolvimento social.

Agradecimentos: A ABADEF agradece ao Governo do Estado da Bahia pelo incentivo às ações de inclusão cultural e social, e principalmente às pessoas com deficiência, que são os verdadeiros protagonistas desta trajetória de luta, arte e cidadania.

REFERÊNCIAS

Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Fotos do Bloco Me deixa à Vontade na Avenida









